

NOTA DE REPÚDIO A REPORTAGEM DO FANTÁSTICO DE 26/11/2023

A CONFENACT – Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas, representando suas seis federações filiadas, se solidariza com as pessoas dependentes e familiares que passaram nas instituições citadas no programa Fantástico, da Rede Globo, no dia 26/11/2023, onde ocorreram violações de direitos humanos, com maus tratos, contenções indevidas, sofrendo as consequências dos desserviços que foram relatados na reportagem. E manifesta total discordância com o que foi praticado por estas instituições, repudiando este atendimento foi reportado, que está em total desconformidade com a legislação e as boas práticas.

Quanto à forma que foi feita a reportagem do programa, a CONFENACT manifesta seu repúdio a Rede Globo pela associação da modalidade de acolhimento de Comunidade Terapêutica (CT), com a internação e tratamento involuntário de pessoas dependentes químicas, que é realizado pela modalidade de internação das Clínicas Especializadas em Dependência Química (CEDQ), e outras modalidades de natureza hospitalar. Este repúdio também se estende a estas instituições que fazem internação e tratamento involuntário, e se autodenominam de CT, o que fere frontalmente esta modalidade e a legislação. Percebemos que esta reportagem é novamente parcial e tendenciosa, pois assim como em reportagens e matérias anteriores sobre o tema, a mídia levanta informações sobre desserviços praticados por instituições que fazem internação involuntária e voluntária, que atuam na prática como clínicas, associando e identificando estes serviços como CT, onde reiteramos nosso repúdio, pois representa um desserviço também por parte da mídia, que classificamos como parcial e militante.

Diante disto, a CONFENACT reitera que a modalidade de CT é de tratamento psicossocial em regime residencial tão somente voluntário, não admitindo qualquer forma de contenção, restrição de liberdade, ações e atividades terapêuticas que colocam as pessoas em constrangimento. Todas as legislações que regulamentam a modalidade de CT (RDC-029/2011/ANVISA, Resolução 01/2015/CONAD, Lei Federal nº 13.840/2019 e outras), caracterizam o modelo como voluntário, tanto a adesão ao acolhimento, como a permanência. Ou seja, na modalidade de CT, a pessoa dependente faz o acolhimento de forma voluntária (adesão), e tem toda a liberdade para a qualquer momento desistir. Inclusive todos os ambientes de uso dos acolhidos na CT não podem ter nenhum tipo de tranca, para garantir esta voluntariedade.

Os casos apresentados na reportagem, onde são mencionados internação involuntária, contenção das pessoas, inclusive internação dependentes com quadro de comorbidades graves (saúde mental), são características, nomenclaturas e serviços de saúde que fazem parte da modalidade de internação e tratamento das Clínicas Especializadas em Dependência Química (CEDQs). Estas instituições são serviços de natureza clínica, médica e hospitalar, que fazem tanto a internação voluntária como a involuntária, bem como a compulsória (por determinação judicial), onde é necessário e obrigatório equipes de saúde e estrutura de natureza hospitalar, conforme a legislação que regulamenta este segmento (RDC-050/2002/ANVISA, Lei 13.840/2019, Parecer CFM 08/2021 e outras).

A CT é uma modalidade de acolhimento de pessoas dependentes do álcool e outras drogas, de natureza extra-hospitalar, e as clínicas (CEDQs), de natureza hospitalar. Pela reportagem, fica evidenciado que as instituições mostradas são estas clínicas (CEDQs), ou deveriam ser, e portanto, terem estrutura física e funcional (equipes de saúde) conforme a legislação.

Para que estas instituições que foram apontados na reportagem sejam adequadas/regularizadas ou fechadas, a CONFENACT apoia e incentiva que a fiscalização, tanto das CEDQs, como das Comunidades Terapêuticas, seja intensificada em todas as regiões do Brasil, para garantir que a legislação que regulamenta estes serviços seja seguida. E, que as pessoas que sofrem com transtornos por uso de substâncias e seus familiares, tenham garantido o acesso à informação correta sobre as duas modalidades no momento que necessitarem.

CONFENACT – Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas
Diretoria